



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO GP – Nº 135/2022.

Laranja da Terra/ES, 29 de NOVEMBRO de 2022.

Assunto: ENCAMINHA AUTÓGRAFOS DE LEI

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através deste, encaminhar a V. Excelência, Autógrafo de Lei em anexo.

AUTÓGRAFO 38	<u>ALTERA O ART. 140 DA LEI MUNICIPAL Nº 184, DE 02 DE ABRIL DE 1997 PARA GARANTIR O DIREITO A HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE TENHA CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DEFICIÊNCIA DE QUALQUER NATUREZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</u>
AUTÓGRAFO 39	<u>ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 369, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022. (ISENTA PAGAMENTO)</u>

Atenciosamente,

JACKSON
BULERIANM:09668
141776

Assinado de forma digital por
JACKSON
BULERIANM:09668141776
Dados: 2022.11.29 09:13:57
-03'00'

Jackson Bulerianm
Presidente da CMLT



Processo Requerimento Nº **6282/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA

29/11/2022 10:15:24

CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA



**REMESSA DE AUTÓGRAFOS DE LEI - ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS**

ana.kempim (27) 3736-1321

ca74eff7-f8e9-4bdc-a1fe-71d962df3808

Avenida Luiz Obermüller Filho, nº 83 / 2º Andar – Centro – Laranja da Terra/ES - CEP 29615-000
TELEFAX (27) 3736-1006 » CNPJ: 01.772.670/0001-99 » E-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmlaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003100340038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.